



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

APROVADO EM 1939 VOTAÇÃO
POR UMANUMIDADE
CONQUISTA 14 / 04 /20 33

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO EM 1939 VOTAÇÃO
POR UMANUMIDADE
CONQUISTA 14 / 04 /20 23

PRESIDENTE DA CÂMARA

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA - ESTADO DE MINAS GERAIS, ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023."

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 2.657.000,00** (dois milhões seiscentos sessenta e sete mil reais) a seguir demonstradas:

DOTAÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR	
	RECURSOS		(R\$)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.06.01.10.301.0010.1010-44.90.51	2.500	163	1.837.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.07.01.12.122.0018.2034-33.90.18	2.501	248	120.000,00	
	2.753		210.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Diqital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

	2.718		130.000,00	
	2.500		240.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.08.02.08.244.0023.2011-33.50.43	2.500	361	120.000,00	
Total			2.657.000,00	

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229 CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVAS:

Excelentíssimo Presidente, Excelentíssimos Vereadores,

Apresentamos aos nobres vereadores o Projeto de Lei nº 002/2023, que "Autoriza o Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2023".

O presente projeto visa acrescentar em fichas orçamentárias, saldo de superávit verificado no exercício de 2022, em fontes de recursos distintas, sendo:

Secretaria Municipal de Saúde – fonte de recurso destinada a obra do Centro Municipal de Especialidades;

Secretaria Municipal de Educação – fontes de recurso destinadas a acrescentar saldo na ficha da ajuda ao estudante;

Secretaria Municipal de Assistência Social – fonte de recurso destinada ao acréscimo de repasse para APAE.

Esperamos contar com V. Exa. e os demais membros da Câmara na aprovação do Projeto em questão, no qual solicitamos tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

Véra Lúcia Guardieiro

Prefeita Munigipal

3